



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de impressora térmica, etiquetas autoadesivas e fitas ribbon, destinados a atender às necessidades da Vigilância Sanitária Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, com vistas a apoiar, padronizar e otimizar as atividades administrativas, operacionais e fiscalizatórias desenvolvidas pelo setor.

1.2. Os equipamentos e insumos a serem adquiridos serão utilizados para a impressão de etiquetas e identificações, visando ao controle, organização e rastreabilidade de documentos, processos administrativos, materiais, amostras, registros internos e ações fiscalizatórias, contribuindo para maior agilidade, legibilidade, durabilidade das informações e segurança dos dados produzidos pela Vigilância Sanitária.

1.3. A aquisição contempla a compatibilidade técnica entre a impressora térmica, as etiquetas autoadesivas e as fitas ribbon, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema de impressão, evitando falhas operacionais, desperdício de insumos, retrabalhos e interrupções nas rotinas de trabalho.

1.4. O fornecimento dos itens deverá atender às normas técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança vigentes, garantindo desempenho adequado, confiabilidade das impressões e durabilidade dos materiais, bem como o atendimento contínuo e eficiente das demandas da Vigilância Sanitária Municipal.

1.5. A contratação visa suprir a demanda do setor, melhorar a eficiência dos processos internos, fortalecer o controle e a rastreabilidade das informações, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e contribuir para a qualidade, a transparência e a efetividade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa à aquisição de impressora térmica, etiquetas autoadesivas e fitas ribbon, destinados a atender às necessidades da Vigilância Sanitária Municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e fiscalizatórias do setor.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de padronizar, otimizar e dar maior eficiência aos processos de identificação, registro, controle e rastreabilidade de documentos, materiais, amostras, processos e ações fiscalizatórias realizadas pela Vigilância Sanitária. Os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar maior agilidade, organização e clareza das informações, contribuindo diretamente para a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados à população.

2.3. A contratação possibilitará a substituição e/ou complementação de equipamentos e insumos atualmente inexistentes, insuficientes ou inadequados, que comprometem a rotina de trabalho e a eficiência das atividades do setor. A utilização de impressora térmica, aliada a etiquetas autoadesivas e fitas ribbon compatíveis, permitirá maior durabilidade das impressões, redução de falhas operacionais, melhor controle dos fluxos internos e maior segurança na identificação e arquivamento das informações.

2.4. A escolha pela contratação fundamenta-se nos seguintes princípios:

Eficiência: garantia de meios adequados para a execução das atividades da Vigilância Sanitária, com equipamentos e insumos compatíveis com as demandas diárias, evitando retrabalhos, atrasos e falhas nos registros;

Economicidade: redução de custos a médio e longo prazo, com diminuição de gastos com impressões inadequadas, manutenções frequentes e aquisições emergenciais, promovendo o uso racional dos recursos públicos;

Transparência: realização do processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, assegurando lisura, controle e adequada fiscalização da aquisição.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unid.	IMPRESSORA TÉRMICA TIPO:TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MM POR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E POARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA.
02	01	Unid.	ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR 55,00 MM 27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADE MEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADE MEDIDA: MM; TRATAMENTO: C/ TRATAMENTO P/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO: ROLO 1.000. ETIQUETA AUTOADESIVA ETIQUETAS
03	01	Unid.	FITA RIBBON TIPO FITA: RIBBON; 110,00 MM X 74,00 M CERA PRETA USO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTO FITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO

3.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON. Em relação aos lotes 01, 02 e 29, foi utilizado também como referência, valores obtidos através do SINAPI.

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de impressora térmica, etiquetas autoadesivas e fitas ribbon, devidamente compatíveis entre si e adequadas às normas técnicas e de segurança vigentes, com a finalidade de garantir maior eficiência, padronização e confiabilidade nos processos administrativos e operacionais desenvolvidos pela Vigilância Sanitária Municipal.

6.2. A disponibilização desses itens é indispensável para qualificar as atividades de identificação, registro, controle e rastreabilidade de documentos, materiais, processos e ações fiscalizatórias, assegurando maior organização, legibilidade e durabilidade das informações impressas, bem como agilidade na execução das rotinas de trabalho e no atendimento às demandas do setor.

6.3. A aquisição possibilitará a implantação, substituição ou reforço de equipamentos e insumos atualmente inexistentes, insuficientes ou inadequados, que impactam negativamente a produtividade e a segurança das informações. A utilização de impressora térmica com etiquetas e fitas ribbon apropriadas permitirá maior durabilidade das impressões, redução de falhas operacionais, retrabalho e desperdício de materiais, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

6.4. A disponibilização dos itens contribuirá para a melhoria da capacidade operacional da Vigilância Sanitária, proporcionando maior controle, padronização e rastreabilidade das atividades desenvolvidas, reduzindo a necessidade de soluções improvisadas ou externas, otimizando recursos públicos e garantindo maior qualidade, segurança e transparência nos serviços prestados à população

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Especificações técnicas

Os itens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital, observando as normas técnicas, de segurança e de qualidade vigentes, bem como as exigências do fabricante.

7.2. Da entrega

A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido, respeitando as quantidades e especificações constantes em cada pedido de fornecimento.

7.3. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro – Ambulatório, São José dos Ausentes/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Da garantia

Os itens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e conforme prazos estabelecidos pelo fabricante, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.5. Das responsabilidades da contratada

Compete à contratada o fornecimento dos itens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos entregues, bem como pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, conforme solicitação de fornecimento.

8.3. Transporte

As despesas com transporte, carga e descarga dos produtos até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

8.4. Documentação fiscal

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os respectivos produtos, em conformidade com a legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;

10.3. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.5. reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.6. comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11. GESTÃO DO CONTRATO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela secretaria solicitante.

12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

13.2. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.3. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. FEDERAIS

107 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO

10.304 - Saúde / Vigilância Sanitária

2.055 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. SANITÁRIA

301 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000.4502 -

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE RECURSO

FEDERAL

302 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

FÍSICA



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

1.600.0000.4502 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RECURSO
FEDERAL

303 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA

1.600.0000.4502 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
RECURSO
FEDERAL

304 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000.4502 -
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE RECURSO
FEDERAL

São José dos Ausentes/RS, 19 de janeiro de 2026.

Julia Fernanda da Silva
Agente Auxiliar Administrativo
Matricula nº 1821

Liciane Gracietti de Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ___/___/20___

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
PREFEITO MUNICIPAL
NOME OU CARIMBO